

## Projeto (RE)nova ACADEBio

A partir do segundo semestre de 2022, a ACADEBio passará a funcionar sob um novo modelo de gestão. Trata-se de parceria com entidade qualificada como organização social para gestão de atividades e serviços prestados pela ACADEBio, por meio de Contrato de Gestão.

Para entender o que é um Contrato de Gestão e o que muda na ACADEBio com esta parceria, respondemos a seguir algumas perguntas frequentes sobre o assunto:

### 1. O que é o Contrato de Gestão?

Contrato de gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e uma Organização da Sociedade Civil qualificada como Organização Social (OS), com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde (Lei 9.637/1998). No Contrato de Gestão são detalhadas as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas, bem como as metas, atividades e resultados esperados. A principal premissa de um Contrato de Gestão é que a OS deve atuar como instituição pública, não estatal, buscando o aprimoramento das atividades publicizadas e uma maior aproximação entre o serviço público prestado e o interesse do cidadão cliente, com responsabilidade social e economicidade dos recursos públicos.

### 2. Quais são as ações necessárias para efetivar um Contrato de Gestão?

- Elaborar Estudo de Publicização;
- Autorizar a publicização por meio de Portaria Interministerial;
- Selecionar e habilitar a entidade interessada por meio de chamamento público;
- Qualificar a entidade como Organização Social por meio da publicação de Decreto de Qualificação; e
- Elaborar e assinar o Contrato de Gestão entre o órgão público e a OS qualificada.

### 3. O que é o Estudo de Publicização?

É o documento que contempla as razões que fundamentam a conveniência e a oportunidade da aplicação do modelo. O estudo também deve demonstrar a viabilidade econômica e orçamentária da medida, indicar a unidade organizacional responsável pela supervisão do contrato e descrever a estratégia de desmobilização dos recursos físicos e humanos envolvidos nas atividades objeto da publicização. No que tange à demonstração do custo-benefício, deve apresentar estimativa dos resultados quantitativos e qualitativos no período de vigência do contrato, de modo a demonstrar a economia prevista e a melhora na prestação do serviço com a substituição da ação direta do Estado no curto, médio e longo prazos. (Portaria ME nº 297/2019). Com base no Estudo de Publicização é que o Ministério de Economia e o Ministério correspondente à política pública a ser publicizada, no nosso caso, o MMA, decidem sobre a autorização ou não da publicização.

### 4. Como ocorre a qualificação da entidade como OS?

A qualificação é conferida pelo próprio Poder Público, após seleção e habilitação da entidade, por meio da publicação de decreto de qualificação como OS. A qualificação requer o cumprimento de alguns requisitos por parte da Organização da Sociedade Civil, como mudança no estatuto e no Conselho de Administração da entidade, de forma a assegurar o alinhamento aos princípios e objetivos estratégicos da política pública publicizada.

**5. O que é o Projeto (RE)nova ACADEBio?**

É a consolidação de parceria com Organização Social qualificada para gestão de parte das atividades e serviços prestados pela ACADEBio, por meio do Contrato de Gestão. O projeto tem como propósito garantir as condições para continuidade, aperfeiçoamento, ampliação e sustentabilidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Formação.

**6. A ACADEBio será extinta com o Contrato de Gestão com OS?**

**Não.** A ACADEBio continuará a existir, cumprindo suas funções, porém parte de suas atividades e serviços serão geridos e executados por uma OS. Haverá uma reorganização interna na ACADEBio, de forma a garantir a execução eficiente das atividades que continuarão sob sua responsabilidade e viabilizar a implementação e operacionalização dos instrumentos de governança e supervisão do contrato. Importante destacar que a essência da educação corporativa e os Planos de Desenvolvimento de Pessoas - PDP seguirão existindo, assim como as estruturas de governança que garantem o atendimento das necessidades de capacitação e formação dos servidores do ICMBio, tais como Coordenação de Carreira e Desenvolvimento - COCAD, Serviço de Gestão da Educação - SEGEDU/ACADEBio e Comitê Gestor de Capacitação.

**7. A ACADEBio será privatizada?**

**Não.** Trata-se de uma parceria, ou seja, uma relação horizontal, para viabilizar a gestão de algumas atividades da ACADEBio. Numa privatização ocorre a transferência definitiva da gestão de um setor ou entidade ou serviço do Estado a um ente privado com fins lucrativos, e o Estado, na maioria dos casos, não possui mais qualquer influência sobre o objeto transferido. Em um Contrato de Gestão, o Poder Público estabelece parceria com uma Organização da Sociedade Civil qualificada, ou seja, com o terceiro setor, para a execução de uma política pública não exclusiva do Estado, mediante cláusulas e metas de resultados que condicionam a atuação da Organização Social e do Poder Público no âmbito dessa parceria.

**8. A ACADEBio será terceirizada?**

**Não.** Trata-se de parceria, não de terceirização. Hoje, alguns serviços prestados pela ACADEBio, como por exemplo apoio administrativo para execução de cursos, fornecimento de alimentação e transporte, são terceirizados. Em um Contrato de Gestão esses contratos terceirizados serão absorvidos pela OS, o que trará mais consistência aos contratos hoje operados na escola, gerando menos custos para o ICMBio, condições melhores de trabalho para nossos terceirizados, agilidade nas contratações e compras necessárias para a manutenção dos equipamentos e estrutura da escola, entre outras vantagens.

**9. O que a Organização Social vai fazer, então?**

- Gestão das atividades de treinamento, capacitação e formação, nas modalidades presencial, a distância e híbrida, desenvolvidas pela ACADEBio no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio;
- Produção e oferta de cursos de capacitação e desenvolvimento, nas modalidades presencial e a distância;
- Organização e realização de eventos relacionados à temática ambiental;
- Produção, registro, disseminação e promoção de conhecimentos relacionados à temática ambiental; e
- Fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação em meio ambiente.

**10. E quais atividades permanecerão sob gestão da ACADEBio?**

- Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio com base na avaliação de necessidades de capacitação dos servidores;
- Recepção, análise e monitoramento dos processos de concessão de licença-capacitação, horário especial estudante, participação em programas de pós-graduação e outros eventos de capacitação de curta e média duração;
- Gestão do Quadro de Instrutores;
- Aprovação de passagens e diárias cadastradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP para fins de capacitação; e
- Instrução processual visando o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC.

**11. Como fica o controle do Contrato de Gestão?**

O ICMBio atuará como órgão de supervisão, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão, por meio de setor específico a ser organizado no âmbito da estrutura da ACADEBio. O Contrato de Gestão prevê a pactuação de metas de resultados e de execução financeira, que serão rigorosamente acompanhadas pela unidade de supervisão. A manutenção do Contrato depende do alcance, por parte da OS, de resultados estabelecidos nos termos do Contrato. O ICMBio também fará parte do Conselho de Administração da OS e indicará especialistas de notório saber para comporem o Conselho de Administração e a Comissão de Avaliação, instâncias responsáveis pela análise periódica dos resultados alcançados.

**12. O que acontecerá com os servidores da ACADEBio?**

Todos os servidores da ACADEBio permanecerão em exercício na ACADEBio, podendo atuar nas atividades que não serão publicizadas ou nas atividades de monitoramento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão com a OS.

**13. Como fica a construção do nosso Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP?**

A elaboração de Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do ICMBio continuará sendo coordenada pela COCAD/CGGP e ACADEBio sob a supervisão do CGCAP e seguirá o procedimento vigente, com uma fase de planejamento que abarca a avaliação do PDP do ano anterior, o levantamento de necessidades de desenvolvimento no âmbito da instituição, passando por consulta aos servidores, análise das áreas técnicas e aprovação pela Presidência do ICMBio. O PDP aprovado e publicado servirá de referência para a oferta e execução das capacitações corporativas pela OS.

**14. A OS vai poder alterar as capacitações previstas no PDP do ICMBio?**

**Não.** A OS terá obrigação contratual de executar as capacitações previstas em nosso PDP, seguindo as orientações das áreas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela COCAD/CGGP e ACADEBio para o planejamento e execução dos cursos.

**15. Os instrutores do ICMBio continuarão atuando nas capacitações realizadas na ACADEBio?**

**Sim.** Os instrutores do ICMBio permanecerão conduzindo as capacitações da mesma forma como vinham atuando até então. Os instrutores internos serão inclusive convidados a atuarem em cursos externos, caso tenham interesse e disponibilidade, de acordo com suas expertises e afinidades.

**16. Os cursos externos, abertos à sociedade, serão elaborados e ministrados por quem?**

Os cursos abertos à sociedade serão elaborados seguindo as diretrizes do ICMBio. Para sua realização, a OS poderá contratar professores ou convidados de notório saber, de fora do ICMBio, bem como instrutores do próprio ICMBio.

**17. Qual será o papel do ICMBio na elaboração dos cursos externos, abertos à sociedade?**

O ICMBio definirá as diretrizes institucionais para o desenvolvimento e oferta de cursos abertos à sociedade. A OS poderá contar com pessoal qualificado nas áreas de pedagogia e conservação da sociobiodiversidade para propor e executar cursos abertos à sociedade, de acordo com diretrizes pedagógicas e técnicas do ICMBio.

**18. Como fica a relação dos instrutores com a ACADEBio? E como será feito o pagamento de GECC?**

Os instrutores terão uma relação direta com a ACADEBio, por meio do SEGEDU e receberão GECC normalmente, seguindo o mesmo procedimento e normativas vigentes.

**19. Perderemos nossa autonomia pedagógica?**

**Não.** Os cursos presentes no PDP terão total autonomia para definição do planejamento pedagógico, conteúdos, métodos didáticos, seguindo os princípios e diretrizes do Projeto Político Pedagógico - PPP do ICMBio.

**20. A OS poderá alterar os conteúdos previstos em nossas capacitações?**

**Não.** Nossas capacitações terão os conteúdos definidos pelas áreas técnicas e equipe pedagógica responsáveis por cada curso. Contudo, a OS poderá sugerir incrementos para o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

**21. A ACADEBio vai mudar de nome?**

**Não.** Nosso Centro de Formação continuará se chamando ACADEBio.

**22. Corremos risco de perder nossa identidade?**

**Não.** Somos e seremos uma escola vinculada ao ICMBio, com proposta pedagógica definida e valores claros. Quem faz a identidade da ACADEBio somos nós, servidores e colaboradores do ICMBio que frequentamos esta escola, seja como instrutores, seja como alunos.

Para conhecer melhor o **Projeto (RE)nova ACADEBio**, acesse o [link!](#)

Sua contribuição como principal beneficiário das atividades da ACADEBio é muito importante! Portanto, registre seus comentários, dúvidas, críticas e sugestões sobre o Projeto (RE)nova ACADEBio [aqui](#).